



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP N. 6, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera a Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Judiciário para dispor sobre a competência e o funcionamento de seus órgãos jurisdicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e especialização da atividade jurisdicional na Comarca de Rorainópolis, em razão da existência de duas titularidades;

CONSIDERANDO a conveniência de promover maior equilíbrio na distribuição do acervo processual e aprimorar a prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000623-02.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 55. Os Juízes de Direito das Comarcas de Caracarái, São Luiz do Anauá, Mucajaí, Alto Alegre, Pacaraima, Bonfim e Cantá têm competência plena, ressalvada a competência para processar e julgar os feitos da Justiça Militar.

Parágrafo único. Na Comarca de Rorainópolis, a competência jurisdicional observará a seguinte distribuição:

I - Primeira Titularidade compete processar e julgar:

- a) matéria cível em geral; e
- b) Juizado Especial Cível.

II - Segunda Titularidade compete processar e julgar:

- a) matéria criminal;
- b) execução penal;
- c) infância e juventude, nas competências cível e infracional;



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

d) Juizado Especial Criminal; e

e) violência doméstica e familiar contra a mulher, nas competências cível e criminal.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello

Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJE, [edição 8091](#), 13.5.2026, pp. 3-4.